
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2056, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Reserva área de terras para integrar o patrimônio do Município de Capanema, destinada à regularização fundiária de imóveis urbanos localizados na cidade e em seus distritos de Tauari e Mirasselas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o art. 35 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 1989, prevê a adoção das providências necessárias à regularização das áreas patrimoniais dos municípios paraenses;

Considerando a necessidade de dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que compete ao Estado contribuir com medidas que possibilitem a implantação de infraestrutura no âmbito dos territórios municipais, com a construção de escolas, postos de saúde, unidades de saneamento e fornecimento de água, como forma de melhorar as condições de vida das populações locais;

Considerando que o art. 59 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, atribui competência ao Estado para promover a reserva das terras que não devem ser alienadas a particulares, quando se destinarem a finalidades especiais, inclusive aquelas indispensáveis à regularização ou expansão dos núcleos urbanos dos municípios,

DECRETA:

Art. 1º Fica reservada em favor do Município de Capanema, para implantação de infraestrutura urbana na sede do município e nos seus distritos de Tauari e Mirasselas, a área de terras pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, com 1.551ha.10a.54ca. (mil quinhentos e cinquenta e um hectares, dez ares e cinquenta e quatro centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo a seguir, conforme processo nº 2017/33860-ITERPA: Partindo do marco D45-M-2329, de coordenada N = 9.869.326,27m e E = 260.524,00m; deste, segue pelo lote ocupado por EDMILSON LOPES ACÁCIO JUNIOR, com a seguinte distância 125,33 m e azimuth plano 174°43'50" até o marco D45-M-2330, de coordenada N = 9.869.201,47m e E = 260.535,51m; 30,06 m e azimuth plano 178°59'24" até o marco GLI-M-0236, de coordenada N = 9.869.171,41m e E = 260.536,04m; 300,70 m e azimuth plano 114°39'34" até o marco GLI-M-0235, de coordenada N = 9.869.045,95m e E = 260.809,32m; 52,60 m e azimuth plano 348°59'44" até o marco GLI-M-0234, de coordenada N = 9.869.097,58m e E = 260.799,28m; 3,44 m e azimuth plano 38°30'13" até o marco GLI-M-0233, de coordenada N = 9.869.100,27m e E = 260.801,42m; 293,98 m e azimuth plano 112°21'52" até o marco GLI-M-0232, de coordenada N = 9.868.988,41m e E = 261.073,29m; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DO CUÚBA, com a seguinte distância 12,89 m e azimuth plano 114°08'19" até o marco GLI-M-0250, de coordenada N = 9.868.983,14m e E = 261.085,05m; 23,27 m e azimuth plano 200°52'23" até o marco GLI-M-0249, de coordenada N = 9.868.961,40m e E = 261.076,76m; deste, segue pelo lote ocupado por EDMILSON LOPES ACÁCIO JUNIOR, com a seguinte distância 222,93 m e azimuth plano

112°38'38" até o marco GLI-M-0248, de coordenada N = 9.868.875,57m e E = 261.282,51m; 87,75 m e azimute plano 177°36'57" até o marco GLI-M-0247, de coordenada N = 9.868.787,90m e E = 261.286,16m; 355,63 m e azimute plano 88°09'00" até o marco GLI-M-0240, de coordenada N = 9.868.799,38m e E = 261.641,60m; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA DA SANTA ROSA, com a seguinte distância 232,46 m e azimute plano 178°58'37" até o marco D45-V-2214, de coordenada N = 9.868.566,96m e E = 261.645,75m; 148,47 m e azimute plano 214°41'54" até o marco D45-V-2215, de coordenada N = 9.868.444,89m e E = 261.561,23m; 114,64 m e azimute plano 235°02'19" até o marco D45-M-2324, de coordenada N = 9.868.379,20m e E = 261.467,28m; 116,22 m e azimute plano 224°17'58" até o marco D45-V-2216, de coordenada N = 9.868.296,02m e E = 261.386,11m; 75,54 m e azimute plano 234°43'18" até o marco D45-V-2217, de coordenada N = 9.868.252,39m e E = 261.324,44m; 116,33 m e azimute plano 257°28'09" até o marco D45-V-2218, de coordenada N = 9.868.227,15m e E = 261.210,88m; 14,29 m e azimute plano 291°25'45" até o marco D45-P-0339, de coordenada N = 9.868.232,37m e E = 261.197,58m; 14,46 m e azimute plano 189°16'24" até o marco D45-M-2325, de coordenada N = 9.868.218,10m e E = 261.195,25m; deste, segue pelo lote ocupado por JORGE OTÁVIO MOREIRA DA SILVA, com a seguinte distância 911,56 m e azimute plano 224°22'24" até o marco D45-M-2381, de coordenada N = 9.867.566,52m e E = 260.557,77m; deste, segue pelo lote ocupado por COLONIA CAPANEMA TENTUGAL, com a seguinte distância 1.815,49 m e azimute plano 246°35'08" até o marco D45-M-2331, de coordenada N = 9.866.845,08m e E = 258.891,78m; deste, segue pelo lote ocupado por RODOVIA BR-308, com a seguinte distância 59,59 m e azimute plano 260°56'04" até o marco D45-M-2334, de coordenada N = 9.866.835,69m e E = 258.832,93m; deste, segue pelo lote ocupado por COLONIA CAPANEMA TENTUGAL, com a seguinte distância 669,42 m e azimute plano 245°14'05" até o marco D45-M-2380, de coordenada N = 9.866.555,27m e E = 258.225,08m; 800,86 m e azimute plano 182°07'57" até o marco D45-M-2343, de coordenada N = 9.865.754,96m e E = 258.195,28m; deste, segue pelo lote ocupado por RAIMUNDA MARIA CAMARGO GONDIM, com a seguinte distância 316,39 m e azimute plano 218°48'57" até o marco D45-M-2340, de coordenada N = 9.865.508,44m e E = 257.996,96m; 122,01 m e azimute plano 239°32'49" até o marco D45-M-2341, de coordenada N = 9.865.446,60m e E = 257.891,78m; deste, segue pelo lote ocupado por RODOVIA BR-316, com a seguinte distância 289,45 m e azimute plano 125°09'59" até o marco D45-V-2286, de coordenada N = 9.865.279,89m e E = 258.128,40m; 51,26 m e azimute plano 187°14'24" até o marco D45-V-2287, de coordenada N = 9.865.229,04m e E = 258.121,94m; deste, segue pelo lote ocupado por COLONIA CAPANEMA TENTUGAL, com a seguinte distância 559,45 m e azimute plano 188°02'29" até o marco D45-V-2288, de coordenada N = 9.864.675,09m e E = 258.043,68m; deste, segue pelo lote ocupado por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, com a seguinte distância 241,63 m e azimute plano 281°33'00" até o marco C45-M-0098, de coordenada N = 9.864.723,47m e E = 257.806,94m; deste, segue pelo lote ocupado por CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, com a seguinte distância 340,41 m e azimute plano 345°17'36" até o marco C45-M-0097, de coordenada N = 9.865.052,73m e E = 257.720,52m; 535,59 m e azimute plano 257°28'54" até o marco C45-M-0096, de coordenada N = 9.864.936,64m e E = 257.197,66m; 155,60 m e azimute plano 346°30'47" até o marco C45-M-0095, de coordenada N = 9.865.087,95m e E = 257.161,37m; 27,47 m e azimute plano 250°34'09" até o marco C45-M-0094, de coordenada N = 9.865.078,81m e E = 257.135,46m; 52,55 m e azimute plano 352°10'09" até o marco C45-M-0092, de coordenada N = 9.865.130,87m e E = 257.128,30m; 25,99 m e azimute plano 76°19'58" até o marco C45-M-0091, de coordenada N =

9.865.137,01m e E = 257.153,55m; 15,67 m e azimuth plano 350°26'51" até o marco C45-M-0090, de coordenada N = 9.865.152,46m e E = 257.150,95m; 215,39 m e azimuth plano 348°01'02" até o marco C45-M-0089, de coordenada N = 9.865.363,16m e E = 257.106,23m; 74,57 m e azimuth plano 261°21'13" até o marco C45-M-0088, de coordenada N = 9.865.351,95m e E = 257.032,51m; 132,46 m e azimuth plano 347°27'36" até o marco C45-M-0087, de coordenada N = 9.865.481,25m e E = 257.003,75m; 9,63 m e azimuth plano 82°32'35" até o marco C45-M-0086, de coordenada N = 9.865.482,50m e E = 257.013,30m; 396,16 m e azimuth plano 338°20'42" até o marco C45-M-0085, de coordenada N = 9.865.850,70m e E = 256.867,11m; 108,96 m e azimuth plano 252°29'29" até o marco C45-M-0282, de coordenada N = 9.865.817,92m e E = 256.763,20m; 30,62 m e azimuth plano 248°42'21" até o marco C45-M-0084, de coordenada N = 9.865.806,80m e E = 256.734,67m; deste, segue pelo lote ocupado por RODOVIA BR-316, com a seguinte distância 66,97 m e azimuth plano 316°04'37" até o marco C45-M-0083, de coordenada N = 9.865.855,04m e E = 256.688,21m; 511,37 m e azimuth plano 240°42'54" até o marco D45-M-2382, de coordenada N = 9.865.604,90m e E = 256.242,19m; deste, segue pelo lote ocupado por AVENIDA CENTENÁRIO, com a seguinte distância 190,10 m e azimuth plano 350°48'05" até o marco D45-V-2219, de coordenada N = 9.865.792,56m e E = 256.211,80m; 567,38 m e azimuth plano 12°37'03" até o marco D45-V-2220, de coordenada N = 9.866.346,24m e E = 256.335,74m; 244,95 m e azimuth plano 7°29'58" até o marco C45-M-0079, de coordenada N = 9.866.589,09m e E = 256.367,71m; 437,84 m e azimuth plano 356°32'17" até o marco D45-V-2221, de coordenada N = 9.867.026,13m e E = 256.341,27m; 29,45 m e azimuth plano 261°15'03" até o marco D45-M-2355, de coordenada N = 9.867.021,65m e E = 256.312,16m; deste, segue pelo lote ocupado por JOSIEL RODRIGUES MARTINS, com a seguinte distância 48,43 m e azimuth plano 264°38'42" até o marco D45-M-2369, de coordenada N = 9.867.017,13m e E = 256.263,94m; 81,63 m e azimuth plano 326°54'27" até o marco D45-M-2370, de coordenada N = 9.867.085,52m e E = 256.219,37m; 318,18 m e azimuth plano 254°46'01" até o marco D45-M-2368, de coordenada N = 9.867.001,92m e E = 255.912,37m; 241,25 m e azimuth plano 241°58'24" até o marco D45-M-2356, de coordenada N = 9.866.888,56m e E = 255.699,41m; deste, segue pelo lote ocupado por PEDRO ROCHA PASSOS, com a seguinte distância 159,59 m e azimuth plano 239°32'13" até o marco D45-M-2359, de coordenada N = 9.866.807,65m e E = 255.561,85m; 19,57 m e azimuth plano 240°51'16" até o marco D45-M-2357, de coordenada N = 9.866.798,12m e E = 255.544,76m; deste, segue pelo lote ocupado por JOSIEL RODRIGUES MARTINS, com a seguinte distância 258,64 m e azimuth plano 213°36'57" até o marco D45-M-2358, de coordenada N = 9.866.582,73m e E = 255.401,57m; deste, segue pelo RIO CAPANEMA, com a seguinte distância 122,64 m e azimuth plano 281°04'15" até o marco D45-V-2222, de coordenada N = 9.866.606,28m e E = 255.281,21m; 140,49 m e azimuth plano 328°07'12" até o marco D45-V-2223, de coordenada N = 9.866.725,58m e E = 255.207,01m; 190,98 m e azimuth plano 331°32'15" até o marco D45-V-2224, de coordenada N = 9.866.893,48m e E = 255.115,99m; 49,08 m e azimuth plano 300°15'32" até o marco D45-V-2225, de coordenada N = 9.866.918,21m e E = 255.073,60m; 38,98 m e azimuth plano 318°53'24" até o marco D45-V-2226, de coordenada N = 9.866.947,58m e E = 255.047,97m; 65,76 m e azimuth plano 310°23'57" até o marco D45-V-2227, de coordenada N = 9.866.990,20m e E = 254.997,89m; 37,90 m e azimuth plano 320°52'05" até o marco D45-V-2228, de coordenada N = 9.867.019,60m e E = 254.973,97m; 24,24 m e azimuth plano 301°48'54" até o marco D45-V-2229, de coordenada N = 9.867.032,38m e E = 254.953,37m; 26,09 m e azimuth plano 330°38'41" até o marco D45-V-2230, de

coordenada N = 9.867.055,12m e E = 254.940,58m; 22,92 m e azimute plano 319°23'16" até o marco D45-V-2231, de coordenada N = 9.867.072,52m e E = 254.925,66m; 35,22 m e azimute plano 338°05'45" até o marco D45-V-2232, de coordenada N = 9.867.105,20m e E = 254.912,52m; 37,49 m e azimute plano 350°11'09" até o marco D45-V-2233, de coordenada N = 9.867.142,14m e E = 254.906,13m; 98,08 m e azimute plano 352°35'43" até o marco D45-V-2234, de coordenada N = 9.867.239,40m e E = 254.893,49m; 72,70 m e azimute plano 320°42'18" até o marco D45-V-2235, de coordenada N = 9.867.295,66m e E = 254.847,45m; 62,84 m e azimute plano 294°01'12" até o marco D45-V-2236, de coordenada N = 9.867.321,24m e E = 254.790,05m; 36,44 m e azimute plano 273°34'17" até o marco D45-V-2237, de coordenada N = 9.867.323,51m e E = 254.753,68m; 67,72 m e azimute plano 287°51'35" até o marco D45-V-2238, de coordenada N = 9.867.344,28m e E = 254.689,22m; 36,72 m e azimute plano 315°27'08" até o marco D45-V-2239, de coordenada N = 9.867.370,45m e E = 254.663,46m; 87,15 m e azimute plano 288°54'02" até o marco D45-V-2240, de coordenada N = 9.867.398,68m e E = 254.581,01m; 142,72 m e azimute plano 287°01'05" até o marco D45-M-2372, de coordenada N = 9.867.440,45m e E = 254.444,54m; deste, segue pela RODOVIA PA-242, com a seguinte distância 47,34 m e azimute plano 312°11'00" até o marco D45-M-2371, de coordenada N = 9.867.472,24m e E = 254.409,46m; deste, segue pelo RIO CAPANEMA, com a seguinte distância 165,54 m e azimute plano 334°39'23" até o marco D45-V-2241, de coordenada N = 9.867.621,85m e E = 254.338,60m; 245,55 m e azimute plano 336°13'31" até o marco D45-V-2242, de coordenada N = 9.867.846,56m e E = 254.239,61m; 272,43 m e azimute plano 314°46'53" até o marco D45-V-2243, de coordenada N = 9.868.038,46m e E = 254.046,24m; deste, segue pelo RIO OURICURÍ, com a seguinte distância 53,32 m e azimute plano 52°48'43" até o marco D45-V-2244, de coordenada N = 9.868.070,69m e E = 254.088,72m; 47,90 m e azimute plano 23°26'03" até o marco D45-V-2245, de coordenada N = 9.868.114,64m e E = 254.107,77m; 39,79 m e azimute plano 96°20'02" até o marco D45-V-2246, de coordenada N = 9.868.110,25m e E = 254.147,32m; 59,05 m e azimute plano 113°23'14" até o marco D45-V-2247, de coordenada N = 9.868.086,81m e E = 254.201,52m; 34,49 m e azimute plano 77°44'42" até o marco D45-V-2248, de coordenada N = 9.868.094,13m e E = 254.235,22m; 90,93 m e azimute plano 87°13'35" até o marco D45-V-2249, de coordenada N = 9.868.098,53m e E = 254.326,04m; 47,17 m e azimute plano 53°50'48" até o marco D45-V-2250, de coordenada N = 9.868.126,36m e E = 254.364,13m; 118,67 m e azimute plano 89°17'25" até o marco D45-V-2251, de coordenada N = 9.868.127,83m e E = 254.482,79m; 22,93 m e azimute plano 116°34'34" até o marco D45-V-2252, de coordenada N = 9.868.117,57m e E = 254.503,30m; 70,40 m e azimute plano 77°59'22" até o marco D45-V-2253, de coordenada N = 9.868.132,22m e E = 254.572,16m; 110,22 m e azimute plano 85°25'33" até o marco D45-V-2254, de coordenada N = 9.868.141,01m e E = 254.682,03m; 64,72 m e azimute plano 95°11'43" até o marco D45-V-2255, de coordenada N = 9.868.135,15m e E = 254.746,48m; 82,51 m e azimute plano 106°30'16" até o marco D45-V-2256, de coordenada N = 9.868.111,71m e E = 254.825,59m; 41,90 m e azimute plano 143°31'16" até o marco D45-V-2257, de coordenada N = 9.868.078,02m e E = 254.850,50m; 91,11 m e azimute plano 85°23'31" até o marco D45-V-2258, de coordenada N = 9.868.085,34m e E = 254.941,32m; 100,74 m e azimute plano 49°07'47" até o marco D45-V-2259, de coordenada N = 9.868.151,26m e E = 255.017,50m; 56,12 m e azimute plano 70°50'19" até o marco D45-V-2260, de coordenada N = 9.868.169,68m e E = 255.070,51m; 62,71 m e azimute plano 55°42'34" até o marco D45-V-2261, de coordenada N = 9.868.205,01m e E = 255.122,32m; 39,02 m e azimute plano 95°11'26" até o marco D45-V-2262, de coordenada N =

9.868.201,48m e E = 255.161,18m; 37,46 m e azimute plano 120°11'33" até o marco D45-V-2263, de coordenada N = 9.868.182,64m e E = 255.193,56m; 39,29 m e azimute plano 98°37'15" até o marco D45-V-2264, de coordenada N = 9.868.176,75m e E = 255.232,41m; 54,75 m e azimute plano 89°22'57" até o marco D45-V-2265, de coordenada N = 9.868.177,34m e E = 255.287,16m; 36,26 m e azimute plano 32°24'21" até o marco D45-V-2266, de coordenada N = 9.868.207,95m e E = 255.306,59m; 37,11 m e azimute plano 91°49'20" até o marco D45-V-2267, de coordenada N = 9.868.206,77m e E = 255.343,68m; 22,66 m e azimute plano 65°26'12" até o marco D45-V-2268, de coordenada N = 9.868.216,19m e E = 255.364,29m; 34,19 m e azimute plano 92°57'04" até o marco D45-V-2269, de coordenada N = 9.868.214,43m e E = 255.398,43m; 33,34 m e azimute plano 125°38'58" até o marco D45-V-2270, de coordenada N = 9.868.195,00m e E = 255.425,52m; 34,17 m e azimute plano 132°12'46" até o marco D45-V-2271, de coordenada N = 9.868.172,04m e E = 255.450,83m; 59,24 m e azimute plano 63°26'21" até o marco D45-V-2272, de coordenada N = 9.868.198,53m e E = 255.503,82m; 130,94 m e azimute plano 75°08'59" até o marco D45-V-2273, de coordenada N = 9.868.232,09m e E = 255.630,39m; 67,53 m e azimute plano 42°10'44" até o marco D45-V-2274, de coordenada N = 9.868.282,13m e E = 255.675,73m; 39,27 m e azimute plano 66°07'03" até o marco D45-V-2275, de coordenada N = 9.868.298,03m e E = 255.711,64m; 66,07 m e azimute plano 86°25'29" até o marco D45-V-2276, de coordenada N = 9.868.302,15m e E = 255.777,58m; 88,33 m e azimute plano 56°25'04" até o marco D45-V-2277, de coordenada N = 9.868.351,01m e E = 255.851,17m; 65,35 m e azimute plano 60°53'36" até o marco D45-V-2278, de coordenada N = 9.868.382,80m e E = 255.908,27m; 60,76 m e azimute plano 91°06'12" até o marco D45-V-2279, de coordenada N = 9.868.381,63m e E = 255.969,02m; 51,64 m e azimute plano 76°14'37" até o marco D45-M-2354, de coordenada N = 9.868.393,91m e E = 256.019,18m; deste, segue pelo lote ocupado por COLONIA PEDRO TEIXEIRA, com a seguinte distância 104,96 m e azimute plano 351°33'07" até o marco D45-M-2352, de coordenada N = 9.868.497,73m e E = 256.003,76m; 144,96 m e azimute plano 260°53'54" até o marco D45-M-2353, de coordenada N = 9.868.474,80m e E = 255.860,63m; 361,59 m e azimute plano 344°52'05" até o marco D45-M-2350, de coordenada N = 9.868.823,85m e E = 255.766,24m; 182,76 m e azimute plano 341°11'11" até o marco D45-P-0341, de coordenada N = 9.868.996,85m e E = 255.707,30m; 9,23 m e azimute plano 358°23'11" até o marco D45-M-2349, de coordenada N = 9.869.006,08m e E = 255.707,04m; deste, segue pela 1ª TRAVESSA DA COLONIA PEDRO TEIXEIRA, com a seguinte distância 1.030,76 m e azimute plano 86°29'25" até o marco D45-M-2400, de coordenada N = 9.869.069,18m e E = 256.735,87m; deste, segue pela RODOVIA PA-127, com a seguinte distância 19,31 m e azimute plano 89°13'43" até o marco D45-M-2401, de coordenada N = 9.869.069,44m e E = 256.755,18m; deste, segue pela 1ª TRAVESSA DA COLONIA PEDRO TEIXEIRA, com a seguinte distância 854,80 m e azimute plano 86°16'29" até o marco D45-M-2322, de coordenada N = 9.869.124,98m e E = 257.608,17m; 151,51 m e azimute plano 85°27'39" até o marco D45-M-2327, de coordenada N = 9.869.136,97m e E = 257.759,20m; 24,46 m e azimute plano 72°07'14" até o marco D45-M-2326, de coordenada N = 9.869.144,48m e E = 257.782,48m; 1.312,42 m e azimute plano 86°24'59" até o marco D45-M-2323, de coordenada N = 9.869.226,51m e E = 259.092,33m; 202,64 m e azimute plano 83°08'59" até o marco D45-M-2328, de coordenada N = 9.869.250,68m e E = 259.293,52m; 1.232,80 m e azimute plano 86°29'05" m até o marco D45-M-2329, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano

Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A efetivação do ato de doação previsto no artigo anterior dependerá de prévia anuência da Assembleia Legislativa do Estado, nos termos da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º Concedida a autorização legislativa, a Procuradoria Geral do Estado, em conjunto com o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), adotará as providências complementares à transferência de domínio da área ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Capanema, inclusive quanto à assinatura da respectiva escritura pública perante o cartório de registro de imóveis competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE GOVERNO, 26 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.607, de 27/04/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ